Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 32/74

Autoriza o recebimento de doação de uma área de terreno, situado no Distrito de São Gonçalo do Monte e da outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a doação de uma área de terreno, medindo 1.000m2 (hum mil metrps quadrados), situado no lugar denominado " Palmeiras", Distrito de São Gonçalo do Monte, neste Município, de propriedade do Sr. João Marino Pereira e sua esposa.

Parágrafo Único- O imovel de que trata este artigo destinar-se-á à construção de uma Escola Municipal Rural.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr$1.000,00(hum mil cruzeiros)para ocorrer às despesas resultantes desta lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do artigo segundo, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Estallei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1974.

Geraldo Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Secretário